




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 13 / 09 / 17


Máchado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON PINTO - DEMOCRATAS

REQUERIMENTO Nº 1101 /2017

Senhor Presidente, Senhoras e senhores vereadores.

O vereador que a este subscreve **Requer** que após os trâmites regimentais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a necessária aprovação do Soberano Plenário, que seja construída uma **RAMPA DE ACESSO** para cadeirantes na entrada da Escola Municipal São José Operário, no Bairro São José Operário.
Que desta decisão seja dado conhecimento a Secretária Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade deve ser levada a todos os cidadãos Brasileiros, independente de sua estatura, idade ou tipo de deficiência, de forma adequada. Existe no Brasil, legislação em vigor, tal como o Decreto 5.296/12/2004 que estabelece as normas gerais de acessibilidade. Segundo o decreto 5.296/12/2004, toda edificação deve e tem que ser, acessível a todo e qualquer cidadão independente do tipo de deficiência que o mesmo apresenta. Em virtude do que foi citado acima pedimos o empenho da secretária municipal de Educação no sentido de resolver o assunto supracitado.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 13 de Setembro de 2017.


HENDERSON PINTO
VEREADOR - DEMOCRATAS.



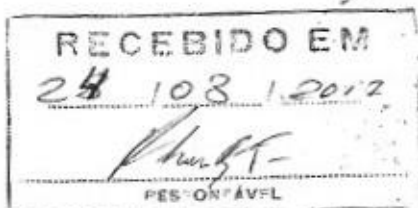
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Endereço: Avenida Dom Frederico Costa, nº3009.
Bairro São José Operário
Código do INEP 15014428

Ofício Nº 053/2017

Santarém, 24 de Agosto de 2017.

Ilma Sr. Hederson Pinto
M.D. Vereador líder de governo.

Com os cumprimentos de estilo vimos através deste, solicitar de V. Sra providencie uma rampa para cadeirante na entrada da escola, segundo a Lei da Acessibilidade através do decreto 5.296/2004 e um redutor de velocidade na Avenida Dom Frederico Costa no perímetro entre a Travessa Palhão e Avenida Moaçara, visto que no final do mês de Julho aconteceu um acidente com vítima fatal, salienta-se que a criança era aluna da nossa escola onde contamos hoje com uma vasta clientela de 956 alunos do Pré-Escolar de 4 anos ao 5º ano do Ensino Fundamental tendo como grande problema o fluxo de veículos pesados como ônibus, caminhões e carretas onde não respeitam os horários de entrada e saída dos alunos (Manhã 07.15 às 11:15 – Tarde 14:00 às 18:00). Na certeza de podermos contar com vosso valiosíssimo apoio na intervenção do ofício nº 051 protocolado na SEMINFRA na data de 24/08/2017, desde já agradecemos antecipadamente.



Atenciosamente,

Marta Helena Colares Mourão

E. M. E. F. SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Marta Helena Colares Mourão
Vice-Diretora Lic. em Pedagogia Esp. Gerência de Trabalho
Pedagógica, Supervisão e Orientação Escolar